



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

EDITAL Nº 025/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Parágrafo único: A presente convocação não garante a contratação dos candidatos.

PSS – 30 HORAS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Marilli Lourdes Zobot Rodrigues	70	31/07/1965	56	N	S	13
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	70	11/11/1981	40	N	S	14
Flaviane Luza Ribeiro	70	13/05/1996	25	N	S	15
Cristiane Dulce Nicolao	66	02/10/1992	29	N	S	16
Edineia Blazius de Medeiros	66	17/11/1997	24	N	S	17
Andreia da Costa	65	23/02/1988	33	N	S	18
Juliani de Lara Willy	65	14/08/1989	32	N	S	19
Andreia Luciana de S. Santos	65	14/04/1993	28	N	S	20
Juliana Bassanesi	60	22/08/1991	30	N	S	21
Luciana Bailke	60	08/10/1992	29	N	S	22

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

DIA 18 de julho de 2022 (segunda-feira)

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e apresentar a documentação necessária para eventual contratação, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, quando aberta, a vaga será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 11 de julho de 2022.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2022 - PR

Processo Administrativo: 63/2022
Processo de Licitação: 58/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 58/2022
- Licitação Nr.: 37/2022-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 11/07/2022
- Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição coffee break, coquetéis, lanches prontos, com o intuito de atender as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Desc. (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 004979 - GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA 10311085997	1	0,0000	540,00
- 004422 - JKS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	3	0,0000	20.096,00
- 002235 - ROSTIROLLA E CIA LTDA	15	0,0000	108.453,00
	19		129.089,00

Flor da Serra do Sul, 11 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 029/2022

Decreta LUTO OFICIAL nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Maria dos Santos; CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Sulflorense no decorrer de sua vida como cidadão; CONSIDERANDO que a comunidade Sulflorense deseja prestar suas últimas homenagens ao Sr. José Maria dos Santos; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Flor da Serra do Sul, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei: DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, em virtude do falecimento do Sr. José Maria dos Santos, ocorrido na data de 11 de julho de 2022.

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Artigo 3º - É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de José Maria dos Santos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, 11 de julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Processo licitatório nº. 66/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 44/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTE NA ZONA RURAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR E TRANSPORTE DE TRABALHADORES. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 09 de Julho de 2022 no Tribuna Regional Ed. 2033 pg.8 A e em 11 de Julho no AMP Ed. 2558:

Onde lê-se: " Pregão Eletrônico 45/2022"

leia-se: " Pregão Eletrônico 44/2022"

Onde lê-se: " Processo Licitatório 67/2022"

leia-se: " Processo Licitatório 66/2022"

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 11 de Julho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
PROCESSO Nº 729/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/07/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/07/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de julho de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 27/2022 - Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 26 de julho de 2022, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/Pr, 11 de julho de 2022.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal